

Moção de Censura

Considerando que:

- a) As freguesias são um elemento singular, que nos distingue profundamente e que marca o quadro da nossa organização político-administrativa.
- b) A experiência confirma, sem dúvida alguma, que as freguesias são um factor de mais-valia do poder local democrático e o expoente máximo da realização do princípio da subsidiariedade, essencial e determinante para a efectivação da democracia participativa;
- c) Enquanto nível de poder político mais próximo dos cidadãos e dos seus problemas, as freguesias proporcionam o terreno mais favorável para a resolução de problemas concretos das populações e para que possamos enfrentar com êxito o sério problema do divórcio entre os cidadãos e o poder político.
- d) No actual quadro, a actividade efectiva das Freguesias depende em grande escala, da transferência de verbas e delegação de competências proveniente dos municípios.
- e) A execução orçamental do Município de Alenquer foi em 2010 de aproximadamente 50% da dotação prevista para as Freguesias do Concelho.
- f) A dívida da Câmara Municipal para com as Freguesias põe em causa dignidade das autarquias, e o serviço que as mesmas prestam às populações e para o qual foram eleitas.

A Assembleia Municipal de Alenquer, nos termos das suas competências definidas pela alínea l) do ponto 1 do artigo 4º do seu regimento, censura a Câmara Municipal, em avaliação da acção desenvolvida pela mesma, na execução orçamental dos compromissos assumidos para com as Freguesias no ano de 2010.

Alenquer, 27 de Abril de 2011